

-----**ATA NÚMERO 1/2013**-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL,
REALIZADA EM TRÊS DE JANEIRO DO ANO DOIS MIL E
TREZE.**-----

-----Aos três dias do mês de Janeiro do ano dois mil e treze, nesta Cidade do Funchal, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões, reuniu a Câmara Municipal, pelas dez horas, sob a Presidência do Senhor Presidente, Dr. Miguel Filipe Machado de Albuquerque, com a presença dos Senhores Vice-Presidente, Dr. Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, e Vereadores: Dr. Bruno Miguel Camacho Pereira, Dra. Rubina Maria Branco Leal Vargas, Dr. Rui Alberto Pereira Caetano, Eng. João José Nascimento Rodrigues, Eng. Henrique Miguel de Figueiredo da Silva da Costa Neves, Dr. Lino Ricardo Silva Abreu, Dr. Gil da Silva Canha, Eng. Amílcar Magalhães de Lima e Dr. Artur Alberto Fernandes de Andrade. A secretariar este presente o Dr. Rui Emanuel Sousa Abreu, diretor do Departamento Administrativo.-----

-----Verificado o quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior a qual, previamente distribuída em minuta aos Senhores Vereadores, foi aprovada por unanimidade.-----

INTERVENÇÃO DA VEREAÇÃO: - O Senhor Vereador Gil Canha, do PND, iniciou este período propondo a discussão da concessão dos estacionamento na próxima reunião.-----

-----Prosseguindo, reiterou a questão do estacionamento na Praça do Município, dizendo que nos últimos dias voltou a verificar-se um aglomerado de automóveis estacionados abusivamente.-----

-----De seguida este Vereador referiu-se ao Gabinete Técnico das Zonas Altas (GTZA) dizendo que, segundo é do seu conhecimento, há vários critérios para o referido gabinete apoiar os munícipes, beneficiando por vezes munícipes que têm bons rendimentos e bom nível de vida. Apresentou, nesse sentido, o caso concreto de uma munícipe, não carenciada, residente na zona de São Martinho, junto ao cemitério, que além de ser favorecida pela compra do lote à Câmara, por um preço baixíssimo, ainda recebeu da autarquia, por intermédio do GTZA, à borla, o projeto de arquitetura e o projeto de águas e esgotos. “Isto não é só imoral, como é uma má gestão dos dinheiros públicos por parte dos responsáveis pelo GTZA” sublinhou. -----

----- - Relativamente à questão colocada, o Senhor Vereador João Rodrigues, do PSD, esclareceu que o Gabinete Técnico das Zonas Altas tem um critério socioeconómico que se aplica a todos os munícipes. O caso apresentado tem a ver com um terreno que terá sido vendido em hasta pública pela Câmara Municipal do Funchal, onde a opção da Autarquia foi de executar o próprio projeto, para que o terreno fosse alienado em hasta pública, já com projeto

executado.-----

-----O Senhor Vereador Gil Canha replicou dizendo não ser verdade, já que foi o próprio munícipe a solicitar ajuda ao GTZA, tanto que, no processo, existe a declaração de rendimentos do agregado familiar, emitido pela junta de freguesia de S. Martinho, o que prova que a iniciativa foi do próprio munícipe. Aliás, no lote ao lado, que também foi alienado pela Câmara na mesma altura, não há nenhum projeto de arquitetura. Deste modo, o vereador do PND solicitou a listagem de todos os projetos executados, desde dois mil e nove, pelo Gabinete Técnico das Zonas Altas, porque quer ver se não há mais situações de privilégio.-----

----- - Terminando este período, foi abordada pelo executivo a publicação, ontem, no Diário da República do Decreto Legislativo Regional número um/dois mil e treze/M, que altera a classificação da Rede Viária Regional.-----

---Detidamente analisada, após discussão, foi aprovada uma tomada de posição cujo teor abaixo se transcreve:-----

---“No dia 5 de dezembro de 2012 foi aprovado na Assembleia Regional um Decreto Legislativo, ontem publicado no Diário da República, DLR nº 1/2013/M, que obriga a Câmara Municipal do Funchal a uma tomada de posição, muito clara, relativamente àquelas que são as competências e as responsabilidades que nos foram democraticamente atribuídas pelos Municípes do Funchal. O que se pretende através deste expediente legislativo, é o Governo se apropriar de património público municipal, designadamente a Rua

das Maravilhas, Rua Dr. Brito Câmara, Rua Calouste Gulbenkian, Rua 5 de Outubro, Rua 31 de Janeiro, Estrada da Fundoa, Rotunda da Autonomia, Rua Brigadeiro Oudinot, Rua Visconde do Anadia e outras – e impedir a Câmara do Funchal – e indiretamente os Funchalenses – de exercer as competências que legalmente lhe estão atribuídas na gestão da Cidade, e de acompanhar, controlar e supervisionar um conjunto de obras monumentais, que estão a ocorrer nas fozes das ribeiras da Cidade. Estas obras se não forem devidamente ordenadas e calendarizadas, podem por em causa a mobilidade, a economia, o ambiente, o comércio, e a atratividade turística no coração do Funchal, transformando-o num gigantesco estaleiro de obras. Esta situação é tanto mais grave e grotesca, quanto é certo que tudo isto foi congeminado à revelia e sem conhecimento da Câmara Municipal, que hoje constata, pura e simplesmente, que o seu património público é-lhe sonogado sem qualquer explicação e muito menos indemnização. Este expediente prepotente e arrogante, de desrespeito absoluto por órgãos democraticamente eleitos, significa que a Câmara fica impedida de exercer as suas competências legais, em vias estruturantes no centro da cidade, com implicações em toda a vida urbana e na qualidade de vida e economia do Funchal. Acresce que este ato, de subtração de património público e privado municipal, é feito por via impositiva, sem qualquer explicação de motivos ou justificação de interesse público, e sem o recurso a procedimentos expropriativos ou de

aquisição, que possam compensar o Município, relativamente aos encargos que teve com os investimentos realizados ao longo de muitos anos. A única explicação possível para tudo isto, é que o Governo Regional pretende lançar várias frentes de obras no Centro do Funchal, à revelia da Câmara e das suas competências, atitude tanto mais incompreensível quanto é verdade que o Município sempre se mostrou disponível para dialogar e reunir com o Governo, na harmonização dos interesses da realização das obras com a minimização dos seus efeitos em termos de trânsito, poluição sonora, visual e impacto ambiental e turístico. Através deste ato fica demonstrado que este Governo não respeita nem as competências, nem o Património Municipal, e que olha para esta Câmara como um mero obstáculo aos seus surtos de construção pública desenfreada. O Município utilizará todos os expedientes legais e administrativos neste caso, para salvaguardar o seu Património e as suas atribuições na gestão da Cidade, que lhe foram democraticamente atribuídas pelos funchalenses. Podem os Funchalenses estar seguros de que o nosso objetivo é exclusivamente a defesa da Cidade, dos Cidadãos e da dignidade democrática e institucional desta Autarquia.”-----

---Foi igualmente dado conhecimento, no seguimento deste assunto, da posição do Senhor Vereador do PSD, Bruno Pereira, que abaixo se transcreve:-----

---“Na sequência da publicação em Diário da República do Decreto Legislativo Regional 1/2013/M, que altera a Classificação da Rede

Viária Regional, venho pelo presente informar da minha discordância quanto ao teor das alterações ontem publicadas. A integração de um conjunto de arruamentos, nomeadamente da Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, bem como das vias que ladeiam as principais Ribeiras do Funchal, levantam muitas dúvidas se estarão acautelados os interesses patrimoniais da Câmara Municipal do Funchal e, por conseguinte, de todos os Funchalenses. Por outro lado, a forma como foi conduzido o processo legislativo sem auscultar as autarquias envolvidas num assunto de tão elevada importância, não pode deixar de ser criticado do ponto de vista democrático. Como tenho feito ao longo do exercício do meu mandato de Vereador sempre pugnei pela elevação do diálogo institucional, independentemente das entidades envolvidas, bem como pela defesa da autonomia do poder local. Assim, não posso deixar de assumir esta posição de discordância, comprometendo-me a desenvolver todos os esforços que levem num futuro próximo a uma correção desta situação, acautelando os interesses de todas as entidades envolvidas, mas principalmente dos Cidadãos do Funchal.”-----

---Por sua vez, o Senhor Vereador João Rodrigues, do PSD, fez saber a sua posição acerca do mesmo assunto:-----

---“O diploma nos termos em que foi aprovado, sem diálogo institucional, induz uma perda de influência da autarquia sobre património público. Sem que me seja disponibilizada mais informação, sobre a presente alteração legislativa, este Decreto

Legislativo Regional afigura-se ser contrário aos interesses da autarquia. Considero que deve ser criada uma equipa de trabalho a fim de identificar quais as implicações que decorrem deste diploma, nomeadamente no que concerne à questão da propriedade, dos licenciamentos de novas construções, da ocupação da via pública com esplanadas, publicidade, etc., cobrança de taxas, assim como, no que diz respeito às infraestruturas existentes e respetiva manutenção. Esta posição é tomada no superior interesse público e não expressa qualquer juízo sobre as razões que nortearam a elaboração do diploma.”-----

Assuntos Diversos: - Foi apreciado e votado o assunto seguinte, que não foi incluído na Ordem do Dia.-----

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:-----

----- - **Parecer prévio favorável à celebração de contrato de aquisição de serviços de “Aluquer de viaturas”**: - Perante o respetivo processo (inf. 328/DGF/2012), a Câmara deliberou, por maioria, com abstenção do PND, CDU e PS, dar parecer prévio favorável ao procedimento em epígrafe, no valor estimado de € 32.000,00 (trinta e dois mil euros)/três meses.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----Iniciou-se a apreciação dos assuntos constantes da ordem do dia e pela sequência nela prevista:-----

1 - TAXAS E LICENÇAS:-----

----- - **Atualização da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais para 2013 - rectificação**: - Foi aprovada, por

maioria, com abstenção do PS, PND e CDS/PP e voto contra da CDU, a seguinte proposta de deliberação submetida pelo Senhor Vice-Presidente:-----

---“O n.º 1, do art.º 3.º, do Regulamento Geral das Taxas, Outras Receitas e Licenças Municipais, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 97, de 19 de maio de 2010, prevê a atualização anual automática da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais (TTORM), tendo por referência o índice de preços no consumidor, publicado pelo Instituto Nacional de Estatística e referente à variação média da inflação dos últimos 12 meses. A Câmara Municipal do Funchal aprovou, na reunião de 20 de dezembro de 2012, a atualização da TTORM para o ano 2013, com base na taxa de variação homóloga e não na taxa de variação média dos últimos doze meses. Assim, considerando que: 1. Por lapso, a atualização aprovada na reunião camarária de 20 de dezembro de 2012 assentou numa informação que não cumpre com o estabelecido no n.º 1, do art.º 3.º, do Regulamento Geral das Taxas, Outras Receitas e Licenças Municipais; 2. A publicação do Instituto Nacional de Estatística “*Destaque – novembro 2012*”, de 12 de dezembro de 2012, refere que a variação média da inflação dos últimos 12 meses foi de 2,91%; Propomos a retificação da taxa de atualização da TTORM para o ano 2013, devendo ser considerada a taxa de 2,91%, nos termos do n.º 1, do art.º 3.º, do Regulamento Geral das Taxas, Outras Receitas e Licenças Municipais. Propomos ainda que a atualização aqui prevista entre em vigor no dia 4 de janeiro de

2013”-----

---A presente deliberação é, ao abrigo do disposto no número 3 do artigo 92º da Lei número 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei número 5-A/2002, de 11 de janeiro, e do número 2 do artigo 16º do Regimento desta Câmara Municipal, aprovada em minuta para a produção de efeitos imediatos.-----

---Relativamente à deliberação que antecede, o Senhor Vereador Artur Andrade referiu que a CDU absteve-se na anterior deliberação sobre o mesmo assunto, porque tinha na base um aumento de 1,89%, mas a verdade é que agora mesmo sendo uma retificação formal há um aumento de mais de 1%.-----

---O Senhor Vice-Presidente, Pedro Calado, ripostou dizendo que a CDU estava a votar a favor duma ilegalidade, porque não é a Câmara que determina esta atualização. Resulta antes da Lei de Finanças Locais, e é uma imposição também óbvia do Tribunal de Contas. Saliou ainda a aplicação de multas aos vereadores em caso da aprovação de ilegalidades.-----

----- - **Atualização Anual de Taxas e Compensações nas Operações Urbanísticas para 2013:** - Submetida pelo Senhor Vereador do Pelouro do Urbanismo, a Câmara aprovou, por maioria, com abstenção do PND, PS, CDS/PP e voto contra da CDU, a seguinte proposta de deliberação:-----

---“Face ao artigo cinquenta e três do Regulamento Municipal de Taxas e Compensações nas Operações Urbanísticas, publicado no Diário da República, 2ª Série – número 40 – 25 de fevereiro de

2011, e Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira de 25 de fevereiro de 2011, II Série, número 39, 2º Suplemento, que prevê a atualização anual das taxas “por aplicação Índice de Preços ao Consumidor, sem habitação”; Face aos dados do Instituto Nacional de Estatística que refere que nos últimos doze meses o Índice de Preços ao Consumidor, exceto habitação, teve uma variação média de dois vírgula nove por cento (2,9%), proponho que a Câmara delibere aprovar a atualização das Taxas e Compensações nas Operações Urbanísticas para o ano de dois mil e treze em dois vírgula nove por cento (2,9%)”.

---A presente deliberação é, ao abrigo do disposto no número 3 do artigo 92º da Lei número 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei número 5-A/2002, de 11 de janeiro, e do número 2 do artigo 16º do Regimento desta Câmara Municipal, aprovada em minuta para a produção de efeitos imediatos.

2 – URBANISMO:

-----**2.1 – Loteamento:** - A Câmara deliberou, por maioria, com voto contra do PND, aprovar o projeto de loteamento de um prédio localizado no Caminho da Penteada, número dezasseis, freguesia de São Roque, apresentado por João Élio Pestana (procº 41829/10, sub-procº 2010000510), nos termos do ponto A da informação do Departamento de Urbanismo (refª DGU-169/2010).

-----**2.2 – Obras Particulares:** - Em presença do processo respeitante ao licenciamento para a construção de um edifício industrial destinado a abate de veículos, no Caminho do Pináculo,

freguesia de São Gonçalo, requerido por José Adelino Gonçalves (proc° 47513/12, sub-proc° 2012000280), a Câmara deliberou, por unanimidade, manter o teor do ofício número dezanove mil trezentos e trinta e dois/dois mil e doze, de vinte quatro de agosto de dois mil e doze.-----

ENCERRAMENTO: - Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião às treze horas.-----

De tudo para constar se lavrou a presente ata que eu, diretor do Departamento Administrativo, na qualidade de Secretário, a redigi e subscrevo.-----

NOTA: Ata publicada, pelo Edital nº 11/2013, nos locais de estilo

